

TERMO DE PERMUTA DE SERVIDOR

O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050, cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob CNPJ/MF sob nº 12.200.192/0001-69, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com sede provisória na Avenida Fernandes Lima, s/nº (CEPA), Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-055, cadastrada na Secretaria da Receita Federal sob CNPJ/MF sob nº 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, senhor JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob CPF/MF 296.681.744-53, e o MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida Major Luiz Cavalcante, cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob CNPJ/MF sob nº 35.561.471/0001-53, neste ato representado pelo prefeito, senhor prefeito HAROLDO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob CPF/MF sob nº 842.636.444-68, doravante resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Permuta de Servidor, em conformidade com Decreto Estadual nº 23.892, de 17 de dezembro de 2012, a Portaria nº 471/2014 e o Processo nº 1800-003048/2018.

Total de Carga Horária Permutada: 400 HORAS

Vigência do Termo: mandato governamental

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió-AL, 14 de março de 2018.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HAROLDO NASCIMENTO DA SILVA
PREFEITO DE PARIPUEIRA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)
03 DE ABRIL DE 2018.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA GSEF Nº 344/2018

Indica subgestor de Passagens no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Considerando o Decreto nº 4.136, de 08 de maio de 2009, que instituiu o Sistema Estadual de Gestão de Passagens – SGP no âmbito do Poder Executivo Estadual e estabelece política para aquisição e utilização de passagens aéreas e terrestres por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

Considerando o item 2.2, do tópico 2 da Resolução Normativa nº RNP 005/2009, expedida pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, que estabelece procedimentos relativos à emissão de passagens para servidores civis e militares integrantes da estrutura administrativa do Governo do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de subgestor de passagens das Unidades Gestoras SEFAZ e FUNSEFAZ, ambas geridas pela Secretaria de Estado da Fazenda:

a) Titular: Marileide Malta Lima, Assistente Fazendário, matrícula nº 38.224-8, CPF nº 164.558.004-00, e-mail: marileide@sefaz.al.gov.br; e

b) Substituto: Ismar Figueredo da Silva Filho, Assistente Fazendário, matrícula nº 23.447-8, CPF nº 240.308.564-20, e-mail: IsmarFilho@sefaz.al.gov.br.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 03 de abril de 2018

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA GSEF Nº 345 /2018

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 7.986, de 23 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GSEF 229/2016, de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre procedimento a ser seguido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira do Estado de Alagoas, referente ao mês de Abril de 2018, estima a Receita em R\$ 687.713.572 (seiscentos e oitenta e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e setenta e dois reais), e fixa o desembolso em R\$ 685.219.507 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e sete reais) e será realizada de acordo com os Anexos que acompanham esta Portaria.

Art. 2º O Anexo I, no valor de R\$ 36.387.667 (trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), fixa o quantitativo para o mês de Abril de 2018, que deverá ser repassado para os diversos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais, com a finalidade de manutenção de seus custeios.

Art. 3º O Anexo II, no valor de R\$ 240.398.412 (duzentos e quarenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais), estabelece o valor do mês de Abril de 2018, para o pagamento de pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais.

Art. 4º O Anexo III, que monta R\$ 420.448.318 (quatrocentos e vinte milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais) indica o desencaixe para o mês de Abril de 2018 que deverá ocorrer com o pagamento dos Serviços da Dívida, Transferências aos Municípios, a outros Poderes e outros Encargos do Tesouro Estadual.

Art. 5º O Anexo IV demonstra o nível e a composição dos recebimentos e do desembolso para o mês de Abril de 2018 do Tesouro do Estado.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias nos Anexos que acompanham a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2º Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 7º Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, através de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Parágrafo Único – Os pedidos de alteração de programação financeira serão aceitos apenas se encaminhados conjuntamente com os Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF nº 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

Art. 8º A programação financeira para o mês de Maio de 2018 será elaborada com base nos Anexos da Portaria nº 229/2016 que deverão ser encaminhados à SEFAZ até 17 de Abril de 2018, conforme constante do §1º do art. 1º da referida Portaria.

Art. 9º Todo pagamento relativo ao elemento de despesa 93 – Indenizações e Restituições, sem prejuízo do que dispõe o art. 53 do Decreto nº 51.828/2017, deve ser precedido de manifestação da Secretaria Especial do Tesouro desta SEFAZ.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió, 03 de abril de 2018.

Renata dos Santos
Secretária Especial do Tesouro Estadual

ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

	RS 1,00
	ABRIL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
GABINETE CIVIL	593.050
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	33.201
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	100.000
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	3.000.000
EMATER	115.451
PERICIA OFICIAL	1.537.196
CEDEC	25.800
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	59.591
AFAL - DESENVOLVE	85.100
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA	2.670.350
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INC. SOCIAL	6.857.332
SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E DESENV.URBANO	53.267
SECRETARIA DE EST.DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	221.264
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. GESTAO E PATRIMONIO	606.263
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.137.822
ITEC	150.918
CARHP	80.000
AMGESP	2.092.715
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	1.900.000
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	429.767
FAPEAL	1.677.759
UNEAL	384.000
IZP	81.071
DITEAL	80.765
FEAS	154.141
IPASEAL	91.683
UNCISAL	336.687
FUNDO DE AÇÕES CULTURAIS	122.599
SECRETARIA DE EST. DA CIENCIA DA TECNOL. E DA INOVACAO	348.407
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	52.434
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONOMICO E TURISMO	489.917
SECRETARIA DE EST DA AGRIC. PEC. PESCA E AQUICULTURA	124.654
IDERAL	34.411
JUCEAL	100.427
ADEAL	118.222
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	133.148
SECRETARIA DE EST. DO MEIO AMB. E DOS REC. HIDRICOS	45.656
SERVEAL	76.839
ITERAL	227.627
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.014.735
POLICIA MILITAR	2.646.288
POLICIA CIVIL	1.522.127
CORPO DE BOMBEIROS	526.171
SECRETARIA DE EST. DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	248.813

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	36.387.667
---------------------------------------	------------

ANEXO II - DESPESA COM PESSOAL ADM. DIRETA E INDIRETA

	RS 1,00		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ABRIL	1/12 DÉC.TERC.	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	172.806	14.135	186.941
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9.626.292	747.729	10.374.021
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	75.000.000	1.954	75.001.954
GABINETE CIVIL	895.764	65.385	961.149
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	130.368	10.054	140.422
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	2.123.796	161.873	2.285.669
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	19.542.933	1.523.878	21.066.812

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	48.448.978	3.781.389	52.230.368
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	4.349.134	294.464	4.643.598
SEC. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	181.872	14.880	196.752
SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.439.274	181.389	2.620.663
SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	762.750	56.070	818.821
SEC. DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL	439.053	31.619	470.672
SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	88.493	4.739	93.232
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	203.589	16.267	219.856
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	30.402	2.533	32.935
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	14.988.162	1.217.099	16.205.261
SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUT	466.030	35.518	501.548
SEC. DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITO	226.209	17.746	243.955
SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	19.984.638	1.591.799	21.576.437
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	121.396	9.924	131.319
SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO	472.587	22.471	495.058
SEC. DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	179.123	13.454	192.578
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR	215.638	16.980	232.618
SEC. DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	193.740	13.140	206.879
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	2.149.449	154.207	2.303.656
SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	4.158.306	327.426	4.485.732
SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	232.458	16.826	249.284

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA 207.823.240 10.344.949 218.168.188

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ABRIL 1/12 DÉC.TERC. TOTAL

ADEAL	853.917	61.855	915.772
AFAL	58.513	3.948	62.460
AMGESP	136.863	10.422	147.285
ARSAL	88.308	6.322	94.629
CARHP	546.099	42.332	588.430
DER	1.298.237	95.801	1.394.038
DITEAL	71.518	5.859	77.377
EMATER	124.002	9.318	133.320
IDERAL	47.478	3.893	51.371
IMA	538.723	40.669	579.391
INMEQ	146.387	11.418	157.805
IPASEAL	196.309	14.989	211.298
ITEC	288.217	24.002	312.219
ITERAL	781.906	61.644	843.550
IZP	345.404	28.290	373.693
SERVEAL	747.457	58.268	805.725
UNCISAL - EDUCAÇÃO	3.559.417	296.618	3.856.035
UNCISAL - SAÚDE	8.305.307	692.109	8.997.416
UNEAL	2.426.223	202.185	2.628.408

TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 20.560.282 1.669.941 22.230.223

TOTAL DIRETA + INDIRETA 228.383.522 12.014.890 240.398.412

ANEXO III - OUTRAS DESPESAS

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	ABRIL	TOTAL
01 - SERVIÇO DA DIVIDA	47.872.912	47.872.912
02 - T. MUNICIPIOS	91.912.988	91.912.988
03 - ENCARGOS GERAIS DO TESOIRO	17.349.406	17.349.406
03.01 - R PAGAR/EX. FIND	300.000	300.000
03.02 - PASEP	6.250.000	6.250.000
03.03 - AGUA E ESGOTO	379.406	379.406
03.04 - PRECATÓRIO - 1,50% RCL	9.500.000	9.500.000
03.05- OUTROS	920.000	920.000

04 - TRANSF. A OUTROS PODERES E M.PÚBLICO	81.745.355	81.745.355
04.01 - P. LEGISLATIVO	25.459.217	25.459.217
04.01.01 - A. LEGISLATIVA	17.588.797	17.588.797
04.01.02 - T. CONTAS	7.870.420	7.870.420
04.02 - P. JUDICIARIO	39.252.789	39.252.789
04.03 - MINISTÉRIO PÚBLICO	12.959.966	12.959.966
04.04 - DENFENSORIA PÚBLICA	4.073.382	4.073.382
05 - TRANSF AO FUNDEB	109.864.718	109.864.718
06 - TRANSF AO FES	71.702.940	71.702.940
TOTAL	420.448.318	420.448.318

ANEXO IV - COMPARATIVO RECEITA X DESPESA

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	ABRIL	TOTAL
01 - RECEITAS	687.713.572	687.713.572
01.01 - RECEITA PROPRIA	389.290.772	389.290.772
01.02 - TRANSF FEDERAL	298.422.800	298.422.800
02 - DESPESAS	685.219.507	685.219.507
02.01 - ANEXO I	36.387.667	36.387.667
02.02 - ANEXOII	228.383.522	228.383.522
02.03 - ANEXOIII	420.448.318	420.448.318
SUPERÁVIT/DÉFICIT	2.494.064	2.494.064

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente do Pleno do Conselho Tributário Estadual, CTE, vem informar a pauta da sessão ordinária n.º 03, que se realizará às 8 horas do dia 20.04.2018 (sexta-feira), na Sala de Julgamentos, situada no 1º andar do edifício-sede da Secretaria da Fazenda.

PROCESSOS:

01) AI: 9008146001; SF: 1500-010620/2011; CTE: 057/2016
COMMANDER NEW COMERCIO LTDA
CACEAL: 24209521
ACÓRDÃO Nº: 161/2016 – IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO RO
AUTUANTE: IVALDO MARINHO SILVA
RELATOR: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

02) AI: 29839; SF: 1500-028084/2002; CTE: 126/2012
KARAKOLA COMÉRCIO E REP LTDA
CACEAL: 24097669
ACÓRDÃO Nº: 055/2013 – PROCEDENTE EM PARTE – RNP
AUTUANTE: NEUDA CAVALCANTE ABREU
RELATOR: ARLINDO RAMOS JÚNIOR

03) AI: 9007033001; SF: 1500-002885/2011; CTE: 035/2014
S I CONFECÇÕES LTDA - ME
CACEAL: 24852516
ACÓRDÃO Nº: 319/2015 – PROCEDENTE - RESP
AUTUANTE: MARCIA CARRILHO LEÃO PEIXOTO
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

04) AI: 9977536003; SF: 1500-009535/2009; CTE: 123/2013
F S VASCONCELOS E CIA LTDA
CACEAL: 24105634
ACÓRDÃO Nº: 084/2016 – PROCEDENTE EM PARTE – RESP
AUTUANTE: ELCIR LOPES BARBOSA
ADVOGADO: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS OAB/SP 274.642
RELATOR: PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS

05) AI: 37922; SF: 1500-011320/2004; CTE: 72/2014
VIAÇÃO RIO LARGO LTDA
CACEAL: 24073180
ACÓRDÃO Nº: 123/2016 – IMPROCEDENTE – RESC
AUTUANTE: MÁRCIA C. LEÃO PEIXOTO
ADVOGADO: PEDRO DUARTE PINTO OAB/AL 11.382
RELATOR: VICENTE NORMANDE VIEIRA

Informa ainda que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

06) AI: 67463; SF: 1500-009088/1998; CTE: 177/2010
BENGO & CIA LTDA
CACEAL: 24084430
ACÓRDÃO Nº: 083/2011 – NULIDADE – RNP
AUTUANTE: MÔNICA LIMA DE AQUINO
RELATOR: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

07) AI: 13355; SF: 1500-010011/2000; CTE: 362/2011
ANA M S ARAÚJO
CACEAL: 24084472
ACÓRDÃO Nº: 052/2014 – PROCEDENTE EM PARTE – RNP
AUTUANTE: EDGAR S FERREIRA FILHO
RELATOR: VICENTE NORMANDE VIEIRA
PEDIDO DE VISTAS: ELKA GONÇALVES LIMA

08) AI: 64838; SF: 1500-010225/1999; CTE: 236/2013
LAGINHA AGRO INDÚSTRIA S/A
CACEAL: 24008726
ACÓRDÃO Nº: 029/1999 - PREJUDICADO – RESC
AUTUANTE: DELSON A. WANDERLEY
RELATOR: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
PEDIDO DE VISTAS: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

*Republicado por incorreção

Sala do CTE, em Maceió, 03 de Abril de 2018.

Lucio Flávio de Oliveira Gomes
Presidente do Pleno – CTE